

**DATAPREV e FENADADOS  
DATA-BASE 2011**

**11ª Reunião de Negociação**

**Data:** 06/11/2011 – das 14 horas às 19:30 horas

**Local:** Sede da Empresa – Brasília - DF.

**Representação da DATAPREV**

**Comissão de Negociação**

Rogério Dardeau de Carvalho	CGTS
Alba Valéria Finizola	CGTS
Sergio Barbosa Basile	CGTS
Glinaldo Martins Oliveira	DEPE
Maria Aquilina G. de Araújo	CGTS

Assessoria Jurídica: Simone Alves de Seixas – CGCJ

**Representação dos Empregados**

Américo Morin Santos	Coordenador/FENADADOS
Celio Stembach	Coordenação/SINDPD/RJ
Benedito E. de Jesus Jr.	Coordenação/SINDADOS/BA
Evandro Marcos Chiste	Coordenação/SINDPD/ES
Alberto Lincoln	Coordenação/SINDPD/RN
José Valmir Braz	Coordenação/SINDPD/CE
Daniel F. Martins	Coordenação/SINDPD/PR
Maria Jose Torres	OLT/NACIONAL

José Hamilton Brandão Ferreira – FEITTFIN

**Pauta: Continuação das negociações para o ACT 2011- 2012.**

**Registros Preliminares da DATAPREV:**

**1. PLR 2010**

A DATAPREV recebeu o documento de aceite das assembleias ao programa de PLR 2010 e solicita à FENADADOS que libere a minuta de acordo entregue para análise, pela DATAPREV, a fim de que o acordo específico seja assinado pelas partes e a empresa possa providenciar o pagamento, que ocorrerá no menor prazo possível.

**2. SisGF**

A DATAPREV registra que o adiamento para a entrada em vigor da Portaria MTE 373 não modifica a disposição da empresa para seguir negociando aspectos funcionais da ferramenta SisGF, no sentido de um acordo sobre o tema. A DATAPREV confirma o entendimento de respeito à norma legal que determina o acordo, confirmando que o momento atual configura fase de adequação da ferramenta SisGF. Como demonstração do interesse em seguir negociando, a DATAPREV registra que, com o SisGF, será possível considerar a solicitação da pauta de reivindicações, contida no parágrafo quarto da cláusula 42<sup>a</sup>. Registra, porém, que os termos de uso da prerrogativa da flexibilidade de acesso à empresa entre 7h e 10h, com os reflexos conseqüentes, deverá ser analisada internamente pela empresa, de acordo com o funcionamento dos diversos setores. A empresa estuda ainda a possibilidade de cancelar a necessidade de registro de saída para almoço e retorno.

Nesta oportunidade, a DATAPREV convida novamente a FENADADOS a reuniões de negociação específicas sobre o tema, em data a ser acordada entre as partes.

## **Posicionamentos da Coordenação Nacional de Campanha Salarial sobre as preliminares da DATAPREV**

### **1. PLR**

A FENADADOS encaminhou para a Dataprev, na data de 20/09/2011, ofício de aceite da proposta de PLR/2010, deliberada pelos trabalhadores em suas respectivas assembleias. Desta forma entendemos que a entrega do ofício já era suficiente para a Dataprev efetuar o pagamento da PLR devido aos trabalhadores e não a assinatura da minuta da PLR 2010, referente ao registro do item 1 da preliminar da DATAPREV.

### **2. SisGF**

A Representação dos trabalhadores reitera a sua posição já firmada na décima rodada de negociação no sentido de que a implantação unilateral de um sistema alternativo de ponto eletrônico sem Acordo Coletivo de Trabalho configura desrespeito às normas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. A Portaria 373 de 28.02.2011 do MTE exige, para a implantação de um sistema alternativo, a celebração de Acordo Coletivo de Trabalho. Todos os fundamentos para a sua implantação, de forma unilateral, com eventual prejuízo ou melhoria de condição do controle de jornada de trabalho, deverão ser exaustivamente debatido com o conjunto dos trabalhadores de todo o País para observar a adequabilidade do sistema aos diversos costumes, modelos e formas de tratamento da jornada de trabalho.

Reiteramos que a apresentação do novo sistema de controle de jornada de trabalho, formulada pela empresa em 31 de agosto de 2011, **NÃO CARACTERIZA DE FORMA EXPRESSA, TÁCITA OU VERBAL A AUTORIZAÇÃO DE SUA IMPLANTAÇÃO**, como exige o artigo 1º e 2º da Portaria 373 de 28.02.2011.

A implantação unilateral também não configurará uma praxis administrativa e muito menos direito adquirido para a sua manutenção. Ressaltamos que a sua implantação de forma unilateral em descumprimento do artigo 1º da Portaria 373 do MTE, poderá configurar despesa desnecessária na medida em que todo o gasto gerado com a sua implantação poderá não ser automaticamente ratificado pelos trabalhadores. Portanto, a sua implantação configura para os trabalhadores descumprimento da Portaria nº 373 do MTE.

### **ITENS DE PAUTA:**

#### **Registros da DATAPREV, sobre os pleitos apresentados em 13 de setembro de 2011:**

A **DATAPREV** reitera que, desde o início do processo negocial e, intensivamente após a apresentação dos novos pleitos de natureza econômica, pela FENADADOS, na última rodada de negociações, vem envidando esforços, no sentido de buscar possibilidade de acordo. Desta forma, a DATAPREV registra as seguintes respostas aos pontos de 1 a 7.

1. A DATAPREV mantém a oferta de reajuste salarial de 6,51% a partir de 1º de maio de 2011, sobre os salários de abril de 2011;
2. A DATAPREV mantém a oferta de reajuste do auxílio alimentação em 6,51%, a partir de 1º maio de 2011, passando o valor facial do ticket para R\$25,08, a partir de 1º de maio de 2011;
3. A DATAPREV não poderá acatar o pleito de um nível por antiguidade, conforme registrado na ata de 13/09/2011;
4. O pleito segue em análise;
5. A DATAPREV não tem possibilidade de acatar o pleito de cartelas adicionais de *tickets* de alimentação, nem no todo, nem em parte;

6. A DATAPREV concorda em renovar as cláusulas normativas do ACT, sem indexações ao salário mínimo, desde que se consiga um acordo sobre cláusulas econômicas, a todo o corpo funcional, e as cláusulas obrigacionais, entre as partes signatárias;
7. A DATAPREV, na hipótese de acordo, poderá efetuar os pagamentos das retroatividades, no prazo mais breve possível, como de costume.

### **Registros da Coordenação Nacional de Campanha Salarial sobre a resposta da DATAPREV**

A Coordenação Nacional de Campanha Salarial dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Dataprev registra sua indignação, frustração, revolta, e ao mesmo tempo decepcionados, com as respostas apresentadas pela comissão de negociação da Dataprev, que mesmo solicitando o adiamento da mesa do dia 28 de setembro para esta data, gerando expectativas para uma proposta que valorizasse o processo negocial e seu corpo funcional, frustrou os anseios gerados no conjunto dos trabalhadores e trabalhadoras da Dataprev.

Registramos que das empresas estatais, com data base em maio, somente a Dataprev e o Serpro ainda não fecharam seus Acordos Coletivos de Trabalho.

Registramos que durante todo esse período de onze mesas, a empresa não avança e quer impor perdas no ACT vigente aos trabalhadores. Esta atitude demonstra o descaso administrativo para não afirmar uma incompetência em razão da sua inércia e desrespeito ao seu corpo funcional. A falta de vontade do administrador apenas demonstra sua postura de considerar os trabalhadores não como peça fundamental para o desenvolvimento da empresa, mas, como um apêndice apostando no retrocesso de todo o sistema de administração.

Registramos que com a falta de uma proposta que qualifique e valorize o esforço dos trabalhadores/as, só resta a esta Coordenação Nacional encaminhar para a reunião do comando nacional da campanha salarial, a ser realizada na data de 07/10/2011, a proposta apresentada e discutir os rumos de construção das alternativas nas assembleias dos trabalhadores.

### **Registros finais da DATAPREV.**

1. A DATAPREV reitera o respeito pelas representações dos empregados, pelo corpo funcional e pelo processo negocial, mas confirma registro da segunda rodada, colocado em ata, de que o ano se apresentava atípico, diante do necessário contingenciamento de investimento e custeio de organismos do governo federal.
2. A DATAPREV registra que realizou todas as gestões possíveis junto às instâncias mais diversas, no sentido de construir alternativas que propiciassem a obtenção de acordo.
3. A DATAPREV registra que sempre buscou soluções para acordo rápido.
4. A DATAPREV registra que, à medida em que se prolonga o processo negocial, ficam mais difíceis e restritas as possibilidades de melhorias de propostas.
5. No sentido de esclarecer o tema PLR 2010, a DATAPREV esclarece que entende, agora, que a FENADADOS aceitou os termos do acordo. Neste sentido, enviará o texto de acordo a assinatura do Presidente da FENADADOS e Presidente da DATAPREV, imediatamente.

**Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma, impressa em fonte Arial, corpo 10, bem legível, com o objetivo de diminuir a quantidade de impressão.**